



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO:	10211	1.2018
Folhas:	303	pub.
SETOR DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		

Processo: nº2373/2022

Edital: 013/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, INSTALAÇÃO, CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE AO USUÁRIO (HELP DESK) E SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE SISTEMA DE GESTÃO.**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº011/2018.

**CONTRATO 011/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, INSTALAÇÃO, CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE AO USUÁRIO (HELP DESK) E SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE SISTEMA DE GESTÃO, QUE ENTRE SI FIZERAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e HORIZON SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, **aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois**, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº11928054-03 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE, DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº011/2018, lavrado no dia 09/05/2018, firmado com **HORIZON SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº19.347.771/0001-88, com sede na Rua Pracinha Dionísio Chagas, nº106, Ilha do Governador/RJ, neste ato representada por **Luiz Felipe Coutinho e Vasconcelos**, diretor, portador de cédula de identidade nº00274147071 Detran/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 790.051.287-04.

O CONTRATANTE estabelece o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº011/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, INSTALAÇÃO, CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE AO USUÁRIO (HELP DESK) E SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE SISTEMA DE GESTÃO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua**  
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 1021 / 2019  
Folhas: 707  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1. Pelo presente termo fica rescindido unilateralmente, por ato da Administração, o **CONTRATO 011/2018, de 09/05/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, INSTALAÇÃO, CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE AO USUÁRIO (HELP DESK) E SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE SISTEMA DE GESTÃO**, com efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no **artigo 78, XII e artigo 79, I da Lei 8.666/93**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida do instrumento desse contrato na imprensa oficial será providenciada pelo Contratante nos termos do **artigo 61, § único da Lei Federal nº8.666/1993**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato, excluído expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF: 017.443.157-19

Nome:

CPF: 088.569.007-24